

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 59/2023-L, DE 12 DE JUNHO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO

A presente propositura visa corrigir a Lei Ordinária Municipal nº 3.849, de 21 de agosto de 2012, a qual "Dispõe sobre denominações das vias públicas localizadas no Bairro de Canguera, e dá outras providências."

Na supracitada Lei, a Rua Porfírio Soares Rodrigues consta com 800,00 (oitocentos) metros de comprimento, todavia na realidade está possuí 1.704,61 (um mil setecentos e quatro virgula sessenta e um) metros, conforme é possível analisar em na Certidão nº 24/2023 expedida pelo Poder Executivo. (Doc. anexo)

A discrepância nas dimensões de uma rua em relação à sua representação real é um problema significativo, traz dificuldade para a localização de visitantes, fato, aliás, que gera maiores transtornos por São Roque ser uma Estância Turística; e complicações para a entrega de mercadorias.

Atento também que ambos os exemplos acima reverberam negativamente na economia do município, uma vez que empresas e comércios ficam desestimulados de se instalarem no local tratado nesse Projeto ante a dificuldade no referenciamento local.

Isso posto, CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO, por intermédio do Protocolo nº CETSR 12/06/2023 - 15:44 9011/2023, de 12 de junho de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSR 12/06/2023 - 15:44 9011/2023

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 59/2023

De 12 de junho de 2023.

Altera a redação do Art. 12, da Lei Municipal nº 3.849, de 21 de agosto de 2012, que "Dispõe sobre denominações das vias públicas localizadas no Bairro de Canguera, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 12 da Lei n° 3.849, de 21 de agosto 2012, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 12 Fica denominada "Rua Porfírio Soares Rodrigues" a rua com início na Rua Amaro Godinho e término em propriedade particular, a mesma conta 1.704,61 (um mil setecentos e quatro virgula sessenta e um) metros de comprimento e 7,00 (sete) metros de largura."

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 12 de junho de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 12/06/2023 - 15:44 9011/2023